



# Centro de Excelência em **POLÍTICAS PÚBLICAS**

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviços de Locação e Recarga de extintores, pintura e teste hidrostático, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e materiais (peças de reposição para extintores)**, dos equipamentos instalados nas Unidades de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento, para atender as unidades geridas pelo **CENTRO DE EXCELENCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**.

LOTE I	ITEM	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
I	1	<b>HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARE</b>	Rua Adolpho Bravo, s/n - Bacaxá, Saquarema - RJ, 28993-000.
	2	<b>POSTO DE URGÊNCIA DE JACONÉ</b>	R. Noventa e Sete, 1008 - Jaconé, Saquarema - RJ, 28997-000.
	3	<b>POSTO DE URGÊNCIA DE SAMPAIO CORREIA</b>	Rodovia Amaral Peixoto, s/n, KM 55 Sampaio Correa, Saquarema - RJ, CEP: 28997-000.
	4	<b>POSTO DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA</b>	Av. das Amendoeiras, 44 - Itaúna, Saquarema - RJ, 28990-000.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O extintor é um equipamento mais que necessário para garantia da segurança das pessoas e instalações, pois são utilizados para o combate a princípios de incêndio por conterem pequenas quantidades de agente extintor sob pressão.

2.2. Os extintores devem ser inspecionados periodicamente para que seja verificada sua localização, o acesso até eles, a visibilidade, o rótulo de identificação, lacre e selo da



ABNT, peso, integridade física do casco, obstrução do bico ou da mangueira e pressão do manômetro.

2.3. Dependendo do resultado da inspeção, poderá ser indicada a necessidade de reparos ou substituições extraordinárias de peças, para que não seja comprometida a funcionalidade do extintor.

2.4. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (recarga, pintura e teste hidrostático) e fornecimento de materiais (peças de reposição para extintores), a fim de atender às necessidades e demandas do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e os Postos de Urgência Saquarema, Sampaio Correia e Jaconé, para promover de forma célere, informatizada e mais adequada os atendimentos dos Serviços de Saúde ofertados por esse Nosocômio.

### 3. DO ESCOPO DO SERVIÇO

<b>MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>
1	RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO <sub>2</sub> ) 6 KG	9
2	RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (AP) 10 L	6
3	RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 06 KG	16
4	RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO <sub>2</sub> ) 10 KG	3

**LOCAÇÃO DE EXTINTORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 6 KG	25
2	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 L	10
3	RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 06 KG	29
4	RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 06 KG ABC	3
5	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 10 KG	5

**PEÇAS, PINTURA E RETESTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	MANGOTES COMPLETOS PARA O CO2	9

2	MANGOTES PARA AP E PQS	20
3	CABEÇOTES PARA CO2	9
4	MANÔMETROS	20
5	DIFUSORES	12
6	RETESTE E PINTURA	34

3.1. Prestação de serviços contínuos técnicos, especializados na locação dos equipamentos com fornecimento de peças, suporte, válvulas, mangueiras, sinalização para os extintores de incêndio.

3.2. A omissão na descrição de quaisquer componentes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam partes integrantes dos equipamentos objeto deste Termo.

3.3.A CONTRATADA deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de prestação de serviço em desacordo com as condições pactuadas.

3.4. As peças substituídas deverão ser entregues à CONTRATANTE após o conserto dos equipamentos, para que esta proceda com o registro de fotos para composição do processo de pagamento da nota fiscal de material.

3.5. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas ou a periodicidade dos serviços, bastando comunicar por escrito à CONTRATADA, a qual terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.



#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.4 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 4.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 4.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 4.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 4.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 4.10. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do





trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.15. Realizar reposição de extintores visto necessidade de uso, sem ônus a contratante ou comprovado o mal funcionamento dos mesmos.

4.16. Realizar toda demarcação e sinalização relativa ao uso dos equipamentos.

4.17. Disponibilizar Sinalização relativa a rotas e de fuga planejamentos emergência.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- I. Executar a fiscalização da ambulância por funcionário(s) especialmente designados(s).
- II. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- IV. Disponibilizar as instalações necessárias a execução dos serviços.
- V. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento





entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

- VI. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nas ambulâncias que afetem a perfeita execução do serviço para a devida regularização.
- VII. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- VIII. Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção.
- IX. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as ambulâncias disponibilizadas, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este termo de referência.
- X. A fiscalização será exercida no interesse da Unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### **6. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- I. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- II. Não obstante a **CONTRATADA** seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o **CONTRATANTE** reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

- a. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
  - b. Examinar as carteiras profissionais e demais documentos dos empregados da **CONTRATADA** colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função;
  - c. Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção dos vigilantes;
  - d. Quando do pagamento, confrontar os dados das obrigações e encargos sociais e trabalhistas (GPS e GFIP) com a folha de pagamento do mês anterior ao constante da Nota Fiscal/Fatura;
  - e. Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
  - f. Fiscalizar a concessão dos benefícios e valores fornecidos aos empregados, em conformidade com as condições e cláusulas previstas na respectiva convenção/acordo coletivo.
- III. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Projeto Básico;
- IV. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.
- V. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.
- VI. Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.



## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 30 (TRINTA) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE mediante relatório detalhado de fornecimento mensal.

7.3. No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

7.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços prestados no período.

7.5 A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA.

7.6. Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.

7.7 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, – CNPJ/MF nº 33.927.377/0001-40.**

## **8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- I. Os serviços contemplados neste termo de referência serão contratados pelo período de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser renovado por iguais períodos, conforme legislação, até 60 (sessenta) meses;
- II. O início da execução dos serviços em cada unidade deverá respeitar a assinatura do contrato.

## **9. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à qualificação técnica:

- I. Comprovação de aptidão através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas distintas de direito público ou privado, do ramo hospitalar de saúde, que comprove que a empresa já prestou serviços, por período de no mínimo 12 (doze) meses, anterior a abertura desta licitação, compatíveis com o objeto da concorrência, do bom desempenho da empresa na prestação de serviços pertinentes a esta licitação, compatível em características, quantidades e prazos, em papel timbrado. Nos atestados deverão constar o CNPJ, razão social e endereço da empresa licitante;
- II. Declaração da concorrente, confirmando que possui plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços. A não apresentação desta declaração acarretará na desclassificação da proposta;
- III. Declaração fornecida pela empresa indicando pelo menos um Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, no qual deverão constar os seus dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado;

- IV. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligência técnica às instalações da unidade.
- V. Além dos documentos necessários para habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica, o CEPP poderá solicitar a apresentação de outros documentos que entender necessários, desde que estejam relacionados ao objeto do processo de seleção de propostas.
- VI. A proponente deverá apresentar Atestado de Visita Técnica realizada nos locais indicados no Termo de Referência, contendo a assinatura do(s) empregado(s) indicado(s) pelo CEPP para esse fim, realizada pelo Representante Legal da empresa ou por preposto devidamente designado (autorização, procuração ou carta de preposição), para que a empresa avalie as condições locais do cumprimento da obrigação, sob inteira responsabilidade da proponente;
- VII. A PROPONENTE deverá ter certificado para inspeção técnica e manutenção de extintor de incêndio expedido por organismo de certificação de produto acreditados pelo INMETRO, em conformidade com a portaria nº 206 de 16 de maio de 2011.
- VIII. A PROPONENTE deverá possuir documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da instrução normativa - IN 01/2010.
- IX. A PROPONENTE deverá ter comprovação que os serviços atendem a norma brasileira ABNT NBR 15808 Extintores de incêndio portáteis. ABNT NBR 15809 Extintores de incêndio sobre rodas. ABNT NBR 12962 Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio. ABNT NBR 13243 Cilindros de aço para gases comprimidos - Ensaio hidrostático pelo método da camisa d'água. ABNT NBR 13485 Manutenção de Terceiro Nível (Vistoria) em extintores de incêndio – Procedimento.

## **10.DATA E ASSINATURA**



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DETALHADA**

Nome da empresa:

CNPJ:

Responsável pela empresa:

E-mail:

Telefone comercial:

Telefone celular:

Endereço da empresa:

MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL MENSAL
1	RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2)6 KG	9		
2	RECARGA DE EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)10 L	6		
3	RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 06 KG	16		
4	RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 10 KG	3		

<b>LOCAÇÃO DE EXTINTORES</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL MENSAL
1	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 6 KG	25		
2	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)10 L	10		
3	RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 06 KG	29		
4	RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 06 KG ABC	3		
5	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 10 KG	5		

<b>PEÇAS, PINTURA E RETESTE</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL MENSAL



1	MANGOTES COMPLETOS PARA O CO2	9		
2	MANGOTES PARA AP E PQS	20		
3	CABEÇOTES PARA CO2	9		
4	MANÔMETROS	20		
5	DIFUSORES	12		
6	RETESTE E PINTURA	34		

Data da Proposta: // Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

DATA E ASSINATURA

**Luciana Obrecht**  
Diretoria de Projetos